



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>1 - 1</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>2 - 40</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAL</b>	<b>41 - 46</b>
.....		
<b>4</b>	<b>CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM - PORTARIAS</b>	<b>47 - 48</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**AFASTAMENTO PARA ESTUDO, CONGRESSO E SIMILARES.**

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1515418	ANDREA PEDROSA HARAND	12/09/2022	15/09/2022	NATAL	RN	078849/2022-94
1851667	CARLOS ANTONIO FONTENELE MOURAO	22/08/2022	25/08/2022	MONTES CLARO	MG	077626/2022-38
1025436	CATARINA AMORIM DE OLIVEIRA ANDRADE	04/08/2022	08/08/2022	SÃO PAULO	SP	073065/2022-92
1919027	DANIEL CARVALHO DA CUNHA	15/08/2022	20/08/2022	BRASILIA	DF	078594/2022-92
3125080	DEBORA BARBOSA DE LIMA MELO	29/08/2022	02/09/2022	FORTALEZA	CE	080387/2022-84
1131943	EDINALDO FELIX DA SILVA	13/07/2021	13/07/2021	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PEP	057226/2021-75
1736206	GLAUCIA MANOELLA DE SOUZA LIMA	16/08/2022	19/08/2022	CAMPINAS	SP	078055/2022-95
2312853	IZABELA DOMINGUES DA SILVA	03/02/2020	02/02/2021	RIO DE JANEIRO	RJ	044566/2019-83
1132943	JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	01/02/2020	09/02/2020	VITORIA DE SANTO ANTÃO / DORMENTES	PE	005161/2020-12
1509057	JULIANA FONSECA DE QUEIROZ MARCELINO	31/08/2022	07/09/2022	SÃO PAULO	SP	078498/2022-65
1894882	LEANDRO PEREIRA DE SOUZA	20/08/2022	29/08/2022	BELO HORIZONTE	MG	077761/2022-79
2352978	LUCIANA IANNUZZI	22/08/2022	26/08/2022	CURITIBA	SC	080935/2022-32
2352978	LUCIANA IANNUZZI	30/08/2022	02/09/2022	FORTALEZA	CE	081138/2022-80
1133628	MARIA EDUARDA LACERDA DE LARRAZABAL DA SILVA	09/08/2022	13/08/2022	BRASILIA	DF	080235/2022-17
1791999	PAULO ROBERTO PERGENTINO DAS CANDEIAS	13/07/2021	13/07/2021	VITORIA DE SANTO ANTÃO	PE	056860/2021-63
2612831	RENATA CRISTINNY DE FARIAS CAMPINA	03/07/2022	07/09/2022	BELO HORIZONTE	MG	077892/2022-34
2068087	WENDEL JOSE TELES PONTES	30/08/2022	02/09/2022	FORTALEZA	CE	080140/2022-60

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/08/2022)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia - Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2022.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia - Centro de Biociências, Curso de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins.

1.2 – A inscrição será online, conforme cronograma apresentado neste edital (item 3.1 e 3.2). A ficha de inscrição on-line disponível neste edital, deverá ser preenchida e enviada, junto com as documentações necessárias para o endereço digital [bioqfis.cb@ufpe.br](mailto:bioqfis.cb@ufpe.br).

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pelos membros da banca examinadora no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição na Seleção de Mestrado:

- a. Versão digitalizada da Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I, com foto recente 3 x 4;
- b. Documentos digitalizados: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c. Versão digitalizada de comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme boleto gerado como explicado em anexo (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)); São isentos do pagamento da taxa de inscrição, mediante envio do requerimento de isenção de inscrição (Anexo IV) até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições: alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem serem concluinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docente, efetivos ou substitutos), nos termos da Resolução 03/2016, bem como candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda (nos termos do Decreto nº 6.135/2007), mediante envio de comprovação do cadastro (nos termos do Decreto nº 9.094/2017);
- d. Versão digitalizada do Curriculum Vitae comprovado, no modelo do Anexo III, adotado pelo Programa, devidamente organizado de acordo com cada item e acompanhado de um único arquivo formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios, devidamente identificados pela NUMERAÇÃO

SEQUENCIAL atribuída na tabela (uma numeração única e exclusiva para cada documento, independentemente do número de páginas deste) e organizados na sequência em que são indicados no Curriculum Vitae. Excepcionalmente, em caso de tamanho maior que 100 MB, o arquivo PDF contendo os documentos comprobatórios poderá ser dividido em partes;

e. Curriculum Vitae no modelo da Plataforma Lattes.

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão de isenção de inscrição será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a. Cópia digitalizada em PDF do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC);
- b. Cópia digitalizada em PDF do histórico escolar do Curso de Graduação oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do Coordenador ou setor responsável;
- c. Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia digital em PDF). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres (descontando-se a capa), informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: título, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências bibliográficas, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data.

2.3 – Versão eletrônica (formato PDF) do diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração digitalizada de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo Coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado ao envio de documento comprobatório de conclusão de graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5 – São motivos para indeferimento de inscrição pela Coordenação do PPG Bioquímica e Fisiologia:

- a. Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
- b. Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
- c. Curriculum Vitae e documentos comprobatórios não organizados como exigido no item “d” da seção 2.1;
- d. Pré-projeto fora das especificações exigidas nas seções 2.2 (candidatos ao Mestrado) e 2.3 (candidatos ao Doutorado);
- e. Ausência de preenchimento de qualquer item obrigatório na Ficha de Inscrição;
- f. Inscrição enviada para endereço eletrônico diferente do indicado;
- g. Inscrição enviada após às 23h59 de 08 de julho de 2021;
- h. Pagamento da taxa de inscrição não realizado na forma prevista no item 2.1, salvo para aqueles candidatos que encaminharem o requerimento da isenção taxa de inscrição;
- i. Não realização do pagamento da taxa de inscrição por candidatos que enviarem o requerimento da isenção da taxa de inscrição, mas que não se enquadrem nos casos dispostos no item “c” da seção 2.1;
- j. Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados

**3 - Exame de Seleção e Admissão:** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros.

### 3.1 – CRONOGRAMA:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições com envio do Pré-Projeto de Pesquisa. Por e-mail: bioqfis.cb@ufpe.br	11/08 a 14/08/2022	Até 23:59 h
Etapa única		
A. Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	15/08/2022	08:00h às 12:00 h
B. Avaliação do Curriculum Vitae	15/08/2022	14:00h às 17:00 h
Divulgação do Resultado da Etapa Única	15/08/2022	Após 17:00 h
Prazo Recursal da Etapa Única	16 a 18/08/2022	08:00 às 17:00 h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	19 a 22/08/2022	08:00 às 17:00 h
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	23 a 24/08/2022	08:00 às 17:00 h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	24/08/2022	Após 17:00 h
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	25/08 a 29/08/2022	08:00 às 17:00h
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	29/08/2022	Após 17:00 h
Resultado Final	29/08/2022	Após 17:00 h
Prazo recursal do Resultado Final	30/08 a 01/09/2022	08:00 às 17:00h
Matrícula	02/09/2022	09:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
Início das aulas	2022.2 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula.	Tempo integral

#### 3.1.1 – Apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.1.1 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 6 (seis), e consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguidas de arguição por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão, estando presentes no mínimo 3 dos 5 membros da comissão.

3.1.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (15%).

3.1.1.3 – A apresentação e defesa do Pré-Projeto serão públicas, vedando-se, no momento da realização a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.1.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 membros.

### 3.1.2 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 4 (quatro), terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10,0 e os demais serão proporcionais.

3.1.2.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide anexo III, para a devida e essencial organização dos documentos).

## 4 – Tabela de Pontuação para o Mestrado

### 1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina (Certificado pela instituição)	1,0 por ano (Máximo 1,0)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa (360 h)	1,5 por especialização concluída. (Máximo 1,5)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)

### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Pontuação Máxima: 10 pontos
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5)

Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por ano (máximo 6)
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (máximo 5)

### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

Atividades Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano (máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4)

### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Patentes, livros, capítulos, trabalhos completos e artigos em periódicos devem ser incluídos na íntegra. Nos casos em que a declaração não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em <b>congressos obrigatórios</b> para bolsistas)	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,3 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,4 por apresentação (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais – Não será pontuado trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)	0,5 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas) - Não serão pontuados trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).	1,0 por trabalho (máximo 3,0)
Publicação de artigo científico <b>como primeiro autor</b> em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 7,0 pontos por artigo Qualis B1: 6,0 pontos por artigo Qualis B2 ou B3: 5,0 pontos por artigo Qualis B4 ou B5: 4,0 pontos por artigo Qualis C: 3,5 pontos por artigo

	Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas I vigente terão pontuação similar.
Publicação de artigo científico <b>como coautor</b> em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 5,0 pontos por artigo Qualis B1: 4,0 pontos por artigo Qualis B2 ou B3: 3,0 pontos por artigo Qualis B4 ou B5: 2 pontos por artigo Qualis C: 1,5 pontos por artigo  Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas II vigente terão pontuação similar.
Publicação de artigo científico em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas II/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros com ISBN e ficha catalográfica (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 (máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos concedido em congressos de entidades profissionais)	1,0 por atividade (Máximo 2,0)
Patente com registro de depósito	1,0 por patente (Máximo 3,0)

## 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1):

<b>Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) como aluno	1,0 por curso (máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)	0,2 por atividade (máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5,0)
Monitoria de disciplina voluntária	0,5 por disciplina (máximo 2,0)

## 5. Resultado

5.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média geral mínima 7,0 (sete virgula zero).

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e, na avaliação do Currículo Vitae.

5.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá por e-mail e apenas o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1 e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

## **6 - Recursos**

6.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (Anexo V), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais.

6.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **7 - Vagas e Classificação**

7.1 - São fixadas em 4 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo o número de vagas. Haverá 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

7.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 2 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

7.2 - O preenchimento de 2 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.3 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **8 – Ações Afirmativas**

8.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os

que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **9 – Disposições gerais**

9.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia,

Depto. de Bioquímica do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco.

2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde.

Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420

Cidade Universitária – Recife – PE.

Telefone: (81) 2126-8541

Site: <http://www.ufpe.br/pgbqf>

E-mail: [bioqfis@gmail.com](mailto:bioqfis@gmail.com)

9.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site: <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

9.3 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

9.4 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

9.7 – É consagrada a nota 07 (sete) como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

9.8 – Não há garantia de disponibilidade de bolsas de mestrado e doutorado para os candidatos classificados.

9.9 – A classificação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido. Após matrícula dos alunos de MESTRADO, as bolsas disponíveis serão alocadas aos candidatos selecionados, utilizando os critérios para seleção de bolsistas, constantes no site do programa.

9.10 – O presente edital terá validade e duração até a publicação de um novo edital.

9.11 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.12 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 27 de junho de 2022

MARIA TEREZA DOS SANTOS CORREIA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia - Centro de Biociências

## **ANEXOS:**

I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Mestrado/Doutorado. OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Itens 2.1 e 2.3. A ausência de qualquer documento exigido, acarreta a não homologação da inscrição.

II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

III – MODELO para organização DO CURRICULUM VITAE PARA Mestrado E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V - MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO –  
MESTRADO/DOCTORADO

<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b>				foto
<b>1. Centro de Biociências PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA</b>				
<b>Ficha de Inscrição do Candidato</b>				
Dados Pessoais				
Nome:				
Nome Social:				
COR/RAÇA				
Filiação (Pai e Mãe):				
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:
Estado Civil:		CPF:	Título de Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor;	Data Emissão:	UF:
Pessoa com Deficiência:		( ) Sim,	Raça/Cor:	
qual(is):		( ) Não		
Endereço Residencial		Rua •/Av•:	Nº:	Complemento:
CEP:	Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone Residencial: ( )		Telefone de Contato: ( )		
Telefone Celular: ( )		E-mail(s);		
Candidato Deficiente: Sim • Não •		Se sim, quais:		
Possui Inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal: Sim • Não •				
Dados do Curso de Maior Titulação				
Curso:		IES:	UF:	Conclusão (semestre/ano):

Dados da Seleção
Linha de Pesquisa:
Título do Projeto de Pesquisa do Programa:
Título do Pré-Projeto de dissertação ou Tese:
Recife, ____/____/____
Assinatura do Candidato

## ANEXO II - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

**Site:** [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)

Impressão GRU (lado esquerdo do site)

Preencher:

UG: 153098 - Gestão: 15233

Código do Recolhimento: 28832-2 - Avançar

Nº de referência: 15309830330235

Competência: (mês e ano do recolhimento)

CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do contribuinte:

Valor principal: 50,00

Valor total: 50,00

Emitir GRU

Imprimir: qualidade de impressão normal

**ANEXO III – MODELO para organização DO CURRÍCULUM VITAE PARA MESTRADO E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)**

<b>1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Monitoria institucional de disciplina (Certificado pela instituição)		
Média do Histórico Escolar		
Especialização na área do Programa (360 h)		
Especialização em outras áreas (360 h)		

<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de terceiro grau na área do Programa (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Professor de terceiro grau de áreas afins		
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		

<b>3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar		
PIBIC Voluntário		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		

<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
--	--------------------------------	--

Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em <b>congressos obrigatórios</b> para bolsistas)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais – Não será pontuado trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas) - Não serão pontuados trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).		
Publicação de artigo científico <b>como primeiro autor</b> em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico <b>como coautor</b> em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico em revista nacional/internacional não incluída no Qualis da Área Ciências Biológicas II/CAPES		
Publicação de capítulos de livros com ISBN e ficha catalográfica (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos concedidos em congressos de entidades profissionais)		
Patente com registro de depósito		

<b>5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b> <b>(Peso 1)</b>	Nº do Documento <b>anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h) como aluno		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)		
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.		
Monitoria de disciplina voluntária		

## ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedido \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS) nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Apartamento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – \_\_\_º semestre do ano Letivo de \_\_\_\_\_ – ao corpo discente do programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO V: MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, candidato ao Curso de \_\_\_\_\_, venho apresentar à Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia (UFPE), recurso(s) quanto à(s) nota(s) por mim obtida(s) na(s) etapa(s) abaixo discriminada(s). Declaro estar ciente que o prazo para interposição deste(s) recurso(s) é de até 3 dias úteis após a divulgação das minhas notas.

- Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa
- Análise do *Curriculum Vitae*
- Resultado Final

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital no \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**  
**CURSO DE MESTRADO**  
**(Aprovado Ad Referendum no dia 05/08/2022)**

**EDITAL**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgfilosofia](http://www.ufpe.br/ppgfilosofia) as normas do Processo Seletivo para Admissão – ano letivo 2023 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Curso de Mestrado:

**1. – Da inscrição:**

1.1 Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área deste programa, ou em áreas afins, realizada em instituição reconhecida pelo MEC;

1.2 A inscrição se dará de forma virtual, no período de 15/08/2022 a 26/08/2022, até as 17:00 horas, por meio de preenchimento e envio da documentação do item 2 deste edital através de Formulário Eletrônico disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgfilosofia>. Não será aceito o envio de mais de um formulário.

1.3 Todos os/as candidatos/as receberão confirmação de inscrição juntamente com um código de identificação, através do e-mail cadastrado, uma vez que seja constatada a realização do item 1.2. Isto não configura homologação de inscrição. As inscrições serão verificadas, para finalidade de homologação, quando do seu recebimento pelo coordenador do PPGFIL/UFPE no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2;

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título. As inscrições com documentação incompleta não serão homologadas, ficando o/a candidato/a impedido de participar das posteriores etapas seletivas regidas por este edital.

**2. – Da documentação:**

2.1– Documentação exigida para a inscrição na seleção do Mestrado:

a)– **Ficha de Cadastro** preenchida, em formato pdf. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma: 1-ficha-Nome-últimoSobrenome.pdf; As inscrições incompletas ou contendo documentos ilegíveis ou rasurados, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

b)– **Documentação Pessoal**: um único arquivo digital, em formato pdf, contendo: 1- uma foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização; 2 - Cópia de carteira de identidade; 3- Cópia de CPF (caso não conste na carteira de identidade); 4 – Cópia do Título de Eleitor e 5 – Cópia de Certidão de Quitação Eleitoral. No caso de candidatos/as estrangeiros serão exigidos somente a foto e cópia do passaporte; Todos os documentos e a foto devem ser reunidos em um único arquivo, a ser nomeado da seguinte forma: 2-docspessoais-Nome-últimoSobrenome.pdf;

c)– **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, conforme as instruções (Anexo I). Podendo ser efetivado através do site

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Não será aceito comprovante de pagamento com agendamento. Para estudantes estrangeiros, esta taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso. Esse documento deverá ser enviado, em formato pdf, e nomeado da seguinte forma: 3-taxa-Nome-últimoSobrenome.pdf;

d)– **Currículo** cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Esse documento deverá ser enviado, em formato pdf, e nomeado da seguinte forma: 4-lattes-Nome-últimoSobrenome;

e)– **Documentação comprobatória do Currículo** – cópia da documentação comprobatória. Todos os documentos devem ser reunidos e numerados na mesma sequência da Tabela de pontuação do currículo Lattes mencionada no próximo tópico 2.1.6 e no Anexo II, enviados em um único arquivo, em formato pdf, que deve ser nomeado da seguinte forma: 5-comprovantes-Nome-últimoSobrenome.pdf;

f)– **Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida** (Anexo II), com a segunda coluna preenchida, indicando o número do documento comprobatório do Currículo Lattes. Esse documento deverá ser enviado, em formato pdf, e nomeado da seguinte forma: 6-tabelapontos-Nome-últimoSobrenome;

g)– **Diploma ou comprovante documental de conclusão do Curso de Graduação em Filosofia, ou áreas afins, reconhecido pelo MEC**. Este documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf, e deve ser nomeado da seguinte forma: 7-diploma-Nome-últimoSobrenome.pdf;

h)– **Histórico escolar do Curso de Graduação contendo a média final**. Este documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf, e deve ser nomeado da seguinte forma: 8-historico-Nome-últimoSobrenome;

i)– **Projeto de pesquisa**, devendo incluir: Título, Introdução (delimitação de problema, hipótese, objetivos, justificativa); Fundamentação teórica e metodológica; Referências bibliográficas. Com o mínimo de 04 (quatro) e o máximo de 08 (oito) páginas (capa, contracapa e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1 ½, margens 2 ½. O projeto não deve conter a identificação explícita de seu autor ou autora. **Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados**, e o/a candidato/a será desclassificado. Esse documento deve ser enviado em arquivo único, em formato pdf, e deve ser nomeado da seguinte forma: 9-projeto-Nome-últimoSobrenome.pdf;

2.1.1. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição:

- a) o/a estudante regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; e
- b) candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.2. O/A candidato/a que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III, para o/a candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda e Anexo IV, para os/as candidatos/as inseridos/as nas demais condições mencionadas no item anterior). O pedido de isenção deve ser enviado, separadamente, para o e-mail: [selecao.posfilosofia@ufpe.br](mailto:selecao.posfilosofia@ufpe.br). O Anexo III ou Anexo IV também deverá ser anexado ao formulário eletrônico, juntamente com a documentação comprobatória, em arquivo único e formato PDF, a ser nomeado da seguinte forma: 10-isencao-ME-Nome-últimoSobrenome.

2.1.3. No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao/à candidato/a em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.5. Candidatos/as que optem por ações afirmativas devem também apresentar os documentos comprobatórios correspondentes a cada grupo como especificados no item 6 deste edital.

2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.3 Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.4 Com relação aos documentos referidos no item 2.1.2, a carteira de identidade, serão aceitos, para os fins desta Seleção, a Carteira Nacional de Habilitação ou de órgãos de classe, desde que, em caso de aprovação, seja providenciada, até a data de realização da matrícula no curso, a carteira de identidade, pois é uma documentação exigida pela Universidade Federal de Pernambuco, para cadastro de seus alunos.

2.5 O Programa não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Do mesmo modo, Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFPE não se responsabiliza pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (computador, telefone celular, microfone, câmera ou congêneres), ou ainda por falhas de conexão ou quedas da rede elétrica em quaisquer etapas do certame.

**3. – Exame de Seleção e Admissão.** O concurso será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros.

3.1 A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

<b>Etapas do Processo Seletivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Datas</b>
<b>Inscrições:</b>	Período de Envio de Documentação	15/08/2022 a 26/08/2022, até 17:00
	Último dia para solicitar isenção da taxa de inscrição	22/08/2022, até 17:00
	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 24/08/2022
	Divulgação das inscrições homologadas:	29/08/2022
	Prazo recursal:	30/08/2022, 31/08/2022 e 01/09/2022, até 17:00
<b>Etapa 1:</b>	Avaliação dos Projetos de Dissertação ( <b>eliminatória</b> ):	02/09/2022
	Resultado da Etapa 1:	05/09/2022
	Prazo recursal:	06/09/2022, 08/09/2022 e 09/09/2022, até 17:00
<b>Etapa 2:</b>	Defesa de Projeto ( <b>eliminatória</b> ):	12/09/2022, 13/09/2022 e 14/09/2022

	Resultado da Etapa 2:	15/09/2022
	Prazo recursal:	16/09/2022, 19/09/2022 e 20/09/2022, até 17:00
<b>Etapa 3:</b>	Análise do Currículo Lattes (classificatória):	21/09/2022
	Resultado da Etapa 3:	22/09/2022
	Prazo recursal:	23/09/2022, 26/09/2022 e 27/09/2022,, até 17:00
<b>Ações Afirmativas - Avaliação da autodeclaração</b>	Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos)	28/09/2022, 29/09/2022 e 30/09/2022
	Comissão Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos)	03/10/2022
	Resultado da Comissão de Heteroidentificação	04/10/2022
	Prazo recursal para comissão heteroindentificação	05, 06 e 07/10/2022
	Resultado dos Recursos a Comissão de Heteroidentificação	10/10/2022
<b>Resultado Final</b>	Resultado final:	11/10/2022
	Prazo recursal:	13/ 10, 14/10/2022 e 17/10/2022, até 17:00
<b>Matrícula:</b>	Conforme calendário de Matrículas no SIGAA/PROPG-UFPE	01 a 10/03/2023

<b>Início das aulas:</b>	Conforme calendário definido após a matrícula	<b>2023.1</b>
--------------------------	---	---------------

### 3.1.1 Etapa 1: avaliação dos Projetos de Dissertação (eliminatória) – peso 3 (três)

3.1.1.1 Os projetos devem estar adequados a uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber: **Filosofia Prática Contemporânea e Fenomenologia e Cognição**. A linha de pesquisa e o projeto de pesquisa atual de algum docente do PPGFIL/UFPE aos quais o projeto do discente se adequar devem ser claramente indicados na folha de rosto no projeto do/a candidato/a.

3.1.1.2 Os critérios para análise do projeto serão: a) delimitação do problema e relevância do tema proposto para o desenvolvimento do conhecimento na área, em nível de mestrado (15%); b) aderência às linhas de pesquisa e a pelo menos um projeto de pesquisa atual do corpo docente (25%), c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%); d) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e coerência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos principais trabalhos da área, pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos) (20%).

3.1.1.3 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto apresentado a nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### 3.1.2 Etapa 2: Defesa de Projeto (eliminatória) – peso 5 (cinco)

3.1.2.1 A Defesa de Projeto acontecerá presencialmente, com divulgação prévia do local e horários da defesa.

3.1.2.2 Candidatos/as que não se encontrarem disponíveis no momento em que forem chamados para a Defesa de Projeto serão automaticamente desclassificados.

3.1.2.3 A Defesa de Projeto constará de arguição de até 30 (minutos) por parte da Comissão de Seleção e Admissão. O/A candidato/a ou candidata terá até 10 minutos para apresentar o seu projeto, seguidos de até 20 minutos de discussão e defesa com banca.

3.1.2.4 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na Defesa de Projeto serão: a) demonstração de conhecimento da literatura filosófica e dos debates atuais concernentes ao tema de sua pesquisa (25%), b) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos e de clareza e concisão nas respostas às questões da banca) (30%); c) aderência às linhas de pesquisa e a pelo menos um projeto de pesquisa atual do corpo docente (30%) d) uso adequado do tempo para apresentação do projeto (15%)

3.1.2.5 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à Defesa de Projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### 3.1.3 Etapa 3: Análise do Currículo Lattes (classificatória) – Peso 2 (dois)

3.1.3.1 A análise do Currículo, com peso 2 (dois), é de caráter classificatório;

3.1.3.2 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao Currículo Lattes uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a tabela no Anexo II.

## 4. - Resultado

4.1 O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os/as candidatos/as aprovados e classificados, em ordem decrescente, e obedecendo o número de vagas em cada linha de pesquisa deste edital;

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa, na defesa de projeto, na avaliação do *Currículo Lattes*;

4.3 A divulgação do resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgfilosofia](http://www.ufpe.br/ppgfilosofia).

4.4 O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art.2º deste Edital.– Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

## 5. – Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o colegiado, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação dos resultados correspondentes. O colegiado deliberará sobre o recurso, através de envio de formulário para o endereço de e-mail [selecao.posfilosofia@ufpe.br](mailto:selecao.posfilosofia@ufpe.br). No período recursal será facultada ao/à candidato/a vista da sua prova e acesso ao seu respectivo espelho de correção;

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 6. – Vagas e classificação

6.1. No ato da inscrição, será oferecida a todo/as o/as candidato/as a opção de concorrer à 50% das vagas deste edital, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, condicionada a uma autodeclaração como negro/a (preto/a e pardo/a), indígena, quilombola, cigano, trans (transexuais, transgênero e travestis) e/ou com deficiência, sejam eles de nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto permanente de residente no momento da inscrição. O/As candidatos que optarem participar da Política de Ação Afirmativa do PPGFIL/UFPE serão definidos como optantes. Todos/as os/as optantes deverão realizar a autodeclaração, feita através de instrumento próprio, o **Termo de Autodeclaração**, disponibilizado no ANEXO V deste edital, que deverá ser assinado pelo candidato.

6.2. – São disponibilizadas até 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados e classificados, obedecendo dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição, considerando a disponibilidade dos professores, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. Quantitativo de vagas, distribuídas pelas Linhas de Pesquisa, as quais serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, obedecida à ordem de classificação na Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição:

Linha de Pesquisa	Vagas	Cotas
Filosofia Prática Contemporânea	4	4
Fenomenologia e Cognição	4	4

6.2.1 - Não é obrigatório que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas pelo certame.

6.2.2 – Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.2 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

- 6.2.3. O preenchimento das 16 vagas do Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 6.2.4 As vagas disputadas são as da Linha de Pesquisa indicada pelo/a candidato/a quando de sua inscrição, vedada posterior alterações.
- 6.2.5 O/A candidato/a concorrente às cotas que venha a lograr nota que o habilite à ampla concorrência nela será incluído, preservada a correspondente cota para outro/a candidato/a cotista, observada a ordem de classificação.
- 6.2.6 Na ocorrência da hipótese prevista em 6.2.5 fica dispensado o/a candidato/a de se submeter à Comissão de Heteroidentificação.
- 6.2.7 Não havendo candidato/a cotista para determinada vaga, a vaga reservada para cotas será revertida em vaga de ampla concorrência da mesma Linha de Pesquisa.
- 6.2.8 Ocorrendo desistência ou eliminação de candidato/a classificado/a até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a não classificado/a da mesma linha de pesquisa conforme a ordem de classificação e espécie da vaga (cota ou ampla concorrência).
- 6.2.9. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos/as optantes aqueles/as que se autodeclararem negro/a, indígena, quilombola, cigano/a, trans (transexual, transgênero e travesti) e/ou com deficiência, no ato da inscrição neste processo seletivo através do ANEXO V.
- 6.2.10 As **pessoas com deficiência** deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a comprovando a deficiência.
- 6.2.11 As **pessoas com deficiência auditiva ou visual**, deverão apresentar os seguintes documentos: exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações; exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 6.2.12 As **pessoas com deficiência** deverão solicitar no ato de inscrição, caso seja necessário, toda e qualquer demanda específica para sua participação no processo seletivo de acordo com a Lei no 13.146/2015, do Decreto no 10.645/2021.
- 6.2.13 Os/as **candidatos/as indígenas** deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos/as em contexto urbano.
- 6.2.14 Os/as **candidatos/as ciganos/as** deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- 6.2.15 Os/as **candidatos/as quilombolas** deverão apresentar uma declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- 6.2.16 As **pessoas autodeclaradas negras**, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- 6.2.17 Em caso de desistência de candidatos/as optantes aprovados, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante posteriormente classificado.
- 6.2.18 Na hipótese de não haver candidatos/as optantes para ocupar vagas, essa será revertida para a ampla concorrência e será preenchida por outro(a) candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação.

## **7– Disposições gerais**

7.1 Informações pelo e-mail [selecao.posfilosofia@ufpe.br](mailto:selecao.posfilosofia@ufpe.br);

7.2 Todo o processo seletivo ocorrerá de forma presencial, com exceção da realização das inscrições e recursos, que deverão ser enviados para o e-mail [selecao.posfilosofia@ufpe.br](mailto:selecao.posfilosofia@ufpe.br) ;

7.3 O/as candidato/as somente terão acesso ao local das provas portando o documento de identificação contendo fotografia original, este devendo ser igual ao documento de identificação digitalizado informado no ato da inscrição, sendo desclassificado/as do concurso o/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa de Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.5 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;

7.6 Na ocorrência de grande número de candidatos/as na Defesa de Projeto, poderá se realizar em dias sucessivos.

7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgfilosofia](http://www.ufpe.br/ppgfilosofia);

7.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão ao presente edital;

7.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Marcos Antonio da Silva Filho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Anexos:

I – MODELO DO  
BOLETO

II- TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO  
LATTES

III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA  
CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO  
GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

IV-REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNOS,  
SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)

V - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

VI - DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÕES PREVISTAS POR DOCENTE

## ANEXO I – MODELO BOLETO

### Instruções para Preenchimento da “Guia de Recolhimento da União – GRU”

Site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp);

1. Entrar no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
2. Preencher os campos da GRU com os seguintes dados:
  - UNIDADE GESTORA: 153098
  - GESTÃO: 15233
  - NOME DA UNIDADE: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE
  - CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (Serviços Educacionais)
3. Clicar em “Avançar”
  - NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330845 (Pós-Graduação em Filosofia)
  - COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: não informar
  - CPF DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE: preencher com o CPF do/a candidato/a
  - NOME DO CONTRIBUINTE: preencher com o NOME COMPLETO do/a candidato/a
  - VALOR PRINCIPAL: R\$50,00
  - VALOR TOTAL: R\$50,00
4. Clicar em “Emitir GRU”
5. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

### LATTES TITULAÇÃO (PESO 3):

<b>Pontuação máxima</b>	<b>Formação</b> Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.)	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
<b>6</b>	<b>Média do Histórico Escolar (escala de 0 a 10)</b>		
<b>1,0</b>	<b>Especialização em Filosofia e áreas afins (0,5 pontos para cada especialização)</b>		
<b>1,0</b>	<b>Especialização em outras áreas (0,3 pontos para cada especialização)</b>		
<b>1,0</b>	<b>Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa (0,1 ponto para cada disciplina)</b>		
<b>1,0</b>	<b>Mestrado em outras áreas (1,0 ponto por mestrado),</b>		

### 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1):

<b>Pontuação máxima</b>	<b>Atividade</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	<b>Número do documento anexo ao Currículo Lattes</b>	<b>Uso da comissão</b>
<b>1</b>	<b>Docência no ensino fundamental (0,2 pontos por semestre)</b>		
<b>3</b>	<b>Docência no ensino médio em Filosofia e áreas afins (0,5 pontos por semestre)</b>		
<b>0,5</b>	<b>Docência no ensino superior em Filosofia ou áreas afins (0,2 pontos por cada 30 horas)</b>		

1	Consultoria em projetos de pesquisa e ensino (0,5 pontos por atividade)		
1,5	Monitoria (0,5 por semestre)		

### 3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Estágio voluntário em projeto de pesquisa, mínimo 120 horas (0,5 pontos para cada estágio)		
3	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (0,5 pontos por semestre)		
2	Aluno de Iniciação Científica como voluntário (0,5 pontos por semestre)		
1,5	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 pontos por semestre)		
1	Outras atividades de pesquisa relevantes (0,2 pontos por atividade)		
1,5	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (0,5 pontos para cada ano)		

### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 2,5):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (0,5 pontos por trabalho)		

1	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (0,2 pontos por trabalho)		
1,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos acadêmicos nacionais e/ou internacionais (0,5 pontos por trabalho)		
1	Participação em congressos locais, regionais, nacionais, ou internacionais (0,1 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional e/ou internacional (0,5 pontos por trabalho)		
1,5	Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/ CAPES (0,5 pontos por trabalho)		
1	Publicação em revista nacional/internacional sem Qualis/CAPES (0,2 pontos por trabalho)		
1	Publicação de livros e/ou capítulos de livros (0,5 pontos por trabalho)		
0,5	Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos) (0,2 pontos por trabalho)		

#### 5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
2	Participação em congressos e simpósios de Extensão (0,5 pontos por atividade)		
2	Minicurso (mínimo 12h), como aluno (0,5 pontos por atividade)		
2	Participação em atividades de extensão (0,5 pontos por atividade)		

2	Participação em comissão organizadora de eventos científicos/Extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.) (0,5 pontos por atividade)		
1	Participação em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		
1	Monitoria em projeto registrado de Extensão (0,2 pontos por atividade)		

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO/A INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL E INTEGRANTE DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Filosofia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios sócio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família), acrescida de cópia do cartão do

NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o(a) candidato(a) deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o(a) mesmo(a).

#### ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ALUNOS, SERVIDORES E PROFESSORES DA UFPE)

Nome Completo:		
Nome Social*:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE
- Servidor ativo da UFPE
- Servidor inativo da UFPE
- Professor substituto da UFPE, conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

(\*) A Portaria Normativa N° 02, de 03/02/2016, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

## ANEXO V

### **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro,  
para os devidos fins, atender ao Edital nº \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação em  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à  
reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_.  
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais,  
inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro  
de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais  
de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro  
de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à  
matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento  
de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI****DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÕES PREVISTAS POR DOCENTE**

<b>Docente</b>	<b>Disponibilidade Prevista</b>
EDUARDO NASSER	4
ERICO ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA	3
FILIFE AUGUSTO BARRETO CAMPELLO DE MELO	4
JOAO EVANGELISTA TUDE DE MELO NETO	1
JULIELE MARIA SIEVERS	4
MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	3
MARCOS ROBERTO NUNES COSTA	1
RICHARD ROMEIRO OLIVEIRA	0
ROGERIO FABIANNE SAUCEDO CORREA	2
SANDRO COZZA SAYAO	3
SANDRO MARCIO MOURA DE SENA	0
SERGIO FARIAS DE SOUZA FILHO	5
TARIK DE ATHAYDE PRATA	3
THIAGO ANDRE MOURA DE AQUINO	0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA  
CURSO DE MESTRADO  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/08/2022)

**Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA/MESTRADO da UFPE – Período letivo 2022.2**

De acordo com o Item 6 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 115/2022 de 01 de julho de 2022, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 05 (cinco), das quais 04 (quatro) serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

**MESTRADO**

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º	Juliana Viana de Moura - aprovada em ampla concorrência	5,92
2º	Maira Beatriz Matos de Paula - aprovada em ampla concorrência	5,82
3º	Manoel Victor Medeiros Casemiro - aprovado em ampla concorrência	5,36
4º	Dayane Silva do Nascimento - aprovada em ampla concorrência	4,47

Prof.<sup>a</sup> Mariana Pinheiro Fernandes  
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e  
Plasticidade Fenotípica

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**EDITAL 02/2022 - PROPG (\*)**

**Segunda Republicação**

**Submissão de Propostas de Novos Cursos e/ou Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em 2022**

Considerando o estabelecido na Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE, em seu CAPÍTULO II, DA PROPOSIÇÃO E ENCERRAMENTO DE CURSOS E PROGRAMAS, a Pró-Reitoria de Pós-graduação (PROPG), através da sua Diretoria de Pós-graduação Stricto Sensu (DPGSS), republica o edital para submissão de propostas de novos cursos de pós-graduação stricto sensu.

## **1. OBJETIVO**

1.1. Estabelecer os procedimentos para submissão e análise de propostas de novos cursos e/ou programas de pós-graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos ou Profissionais, nos níveis de Mestrado e/ou Doutorado para o ano de 2022, de acordo com as diretrizes publicadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. Este edital se aplica a todas as propostas a serem apresentadas à CAPES, no ano de 2022, nas quais a UFPE configure como IFES proponente ou participante, incluindo-se as formas associativas da pós-graduação stricto sensu, nos termos da Portaria CAPES nº 214/2017.

## **2. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. As Propostas de Cursos Novos (APCN), desde que atendam a todos os pré-requisitos, serão analisadas pela DPGSS e em seguida apreciadas pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG).

2.1.1. os projetos submetidos devem considerar na sua elaboração:

2.1.1.1. A última versão do manual bem como o tutorial para APCN que podem ser acessados em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/> no ícone APCN (Aplicativo para Propostas de Cursos Novos);

2.1.1.2. O documento orientador de APCN e o documento da área, que podem ser acessados em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao#areas> no ícone referente à área a qual a proposta será submetida;

2.1.1.3. A portaria CAPES nº 195/2021 que disciplina a Avaliação de Propostas de cursos novos – APCN – de pós-graduação *stricto sensu*, que pode ser acessada em <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-195-de-30-novembro-de-2021-363468532>;

2.1.1.4. A portaria CAPES nº 150/2022, que altera o calendário da CAPES para submissão e análise de propostas de cursos novos - APCN/2022, que pode ser acessada em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-150-de-4-de-agosto-de-2022-420431500>;

2.1.1.5. As demais legislações específicas que podem ser acessadas em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo> e em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/avaliacao-o-que-e/sobre-a-avaliacao-conceitos-processos-e-normas/legislacao-especifica>;

2.1.1.6. A Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE que estabelece normas para criação, organização, funcionamento, avaliação e acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (PPGs) na Universidade Federal de Pernambuco, que pode ser acessada em <https://www.ufpe.br/propg/legislacao>.

2.2. Se aprovadas pela CPPG, as propostas serão homologadas na Plataforma Sucupira e encaminhadas à CAPES para avaliação.

2.3. Em caso de aprovação pela CAPES, as propostas serão encaminhadas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE para apreciação.

2.3.1. Os cursos/programas aprovados serão iniciados conforme determinação da CAPES.

### **3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

3.1. As propostas deverão ser elaboradas à luz do disposto na legislação e nos documentos de orientações que regulamentam a pós-graduação *Stricto Sensu* em nível nacional e, em particular, no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, em especial a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

3.2. Os proponentes devem dar especial atenção aos seguintes aspectos:

3.2.1. Adequação da proposta quanto à concepção, coerência dos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular propostas;

3.2.2. Número adequado de docentes, assegurando capacidade de sustentação às atividades administrativas, de ensino, de orientação e de pesquisa;

3.2.3. Maturidade científica, demonstrada nos últimos 4 (quatro) anos, dos docentes permanentes, com produção adequada aos parâmetros previstos pelo documento de área.

3.2.4. Observância do corpo docente da proposta no que tange ao estabelecido na Instrução Normativa 01/2021 da CPPG;

3.2.5. Assegurar, na proposta, a infraestrutura, inclusive com a disponibilidade prévia de espaço para alocação do curso/programa, com secretaria, laboratórios entre outros.

3.3. Para cada proposta haverá um(uma) docente da UFPE responsável por acompanhar pessoalmente os trâmites necessários, por tomar as providências cabíveis para adequação e submissão da proposta no decorrer do processo APCN.

### **4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

4.1. As propostas devem ser protocoladas através de abertura de processo eletrônico destinado à Diretoria de Pós-graduação *Stricto Sensu* via SIPAC, constando os seguintes documentos obrigatórios:

4.1.1. Requerimento Padrão para Proposta de Criação de Curso, conforme modelo anexo a este Edital;

4.1.2. Proposta de cursos/programas *Stricto Sensu* nos moldes da proposta da Plataforma Sucupira, devidamente preenchida;

4.1.3. Ata/Trecho de ata contendo aprovação da submissão da proposta no órgão colegiado da unidade a que estiver vinculada;

4.1.4. Declaração do responsável formal pela unidade proponente de que a mesma dispõe de infraestrutura física, técnico(s) administrativo(s) e das condições necessárias para o funcionamento do curso proposto;

4.1.5. Estrutura curricular no modelo disponível no site da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/documentos>);

4.1.6. Relação dos(as) docentes no modelo disponível no site da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/documentos>);

4.1.7. Minuta do Regimento Interno do Programa, de acordo com a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE;

4.1.8. Proposta Orçamentária (para Mestrados e Doutorados Profissionais)..

4.2. Os documentos referidos no item 4.1 devem estar em formato editável, com exceção da proposta nos moldes da proposta da Plataforma Sucupira.

4.3. Caberá à DPGSS realizar uma averiguação técnica preliminar das propostas submetidas.

4.4. Caso seja constatada necessidade de correções, a proposta será devolvida pela DPGSS para que sejam realizadas as alterações indicadas.

4.5. A tramitação das propostas junto à CPPG caberá à Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* (CGPPGSS).

4.5. Ao propor a criação de um curso/programa *stricto sensu*, a unidade proponente atesta a capacidade e o compromisso de recebê-lo e de fornecer-lhe espaço físico, apoio técnico administrativo e condições de funcionamento em suas dependências.

## 5. CRONOGRAMA

5.1. A submissão e análise das propostas de novos cursos e/ou programas de pós-graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos ou Profissionais, nos níveis de Mestrado e/ou Doutorado para o ano de 2022, deverá seguir o cronograma abaixo, com momentos distintos para propostas enquadradas no art. 23 da Portaria CAPES nº 195, de 30 de novembro de 2021.

5.1.1. CRONOGRAMA GERAL - para todas as propostas

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEIS
Início do preenchimento da Proposta APCN na Plataforma Sucupira, para fins de abertura de processo na UFPE	03/01/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Lançamento do Edital APCN 2022 da UFPE	17/01/2022	CGPPGSS/DPGS/PRO PG
Inscrições para o Encontro Preparatório	17/01 a 28/01/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Encontro Preparatório entre a PROPG e responsáveis pelas propostas APCN	03/02/2022	CGPPGSS/DPGS/PRO PG

5.1.1.1. CRONOGRAMA GERAL - para propostas **não** enquadradas no art. 23 da Portaria CAPES nº 195, de 30 de novembro de 2021

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
Data final para preenchimento da Proposta APCN na Plataforma Sucupira, para fins de abertura de processo na UFPE	09/06/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Data final para abertura de processo eletrônico via SIPAC (com preenchimento total das informações na Plataforma Sucupira)	09/06/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise e <i>feedback</i> da PROPG	Entre 10/06/2022 e 01/07/2022	CGPPGSS/DPGS/PRO PG
Ajustes da proposta pela Unidade Proponente	Até 18/07/2022	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Emissão de parecer	Até 04/08/2022	PROPG/PPG
<b>Análise de mérito e apreciação pela CPPG</b>	<b>Até 09/09/2022</b>	<b>PROPG/PPG</b>
<b>Homologação na Plataforma Sucupira (em caso de recomendação institucional da proposta)</b>	<b>Até 30/09/2022</b>	<b>PROPG/PPG</b>

5.1.1.2. CRONOGRAMA ESPECÍFICO - para propostas enquadradas no art. 23 da Portaria CAPES nº 195, de 30 de novembro de 2021

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
Data final para preenchimento da Proposta APCN na Plataforma Sucupira, para fins de abertura de processo na UFPE	<b>16/09/2022</b>	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Data final para abertura de processo eletrônico via SIPAC (com preenchimento total das informações na Plataforma Sucupira)	<b>16/09/2022</b>	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise e <i>feedback</i> da PROPG	Entre <b>17/09/2022 e 07/10/2022</b>	CGPPGSS/DPGS/PRO PG
Ajustes da proposta pela Unidade Proponente	Até <b>28/10/2022</b>	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Emissão de parecer	Até <b>11/11/2022</b>	PROPG/PPG
<b>Análise de mérito e apreciação pela CPPG</b>	<b>Até 09/12/2022</b>	<b>PROPG/PPG</b>
<b>Homologação na Plataforma Sucupira (em caso de recomendação institucional da proposta)</b>	<b>Até 20/01/2023</b>	<b>PROPG/PPG</b>

## 6. RESERVA

6.1. A PROPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca deste edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [strictosensu.propg@ufpe.br](mailto:strictosensu.propg@ufpe.br) ou pelo WhatsApp institucional 2126-7043.

7.2. A submissão das propostas previstas neste Edital implica na aceitação de seus termos pelas partes proponentes.

Recife, 11 de agosto de 2022.

**Luciana Pedrosa Leal**

Diretora de Pós-Graduação Stricto Sensu/PROPG – UFPE

**Prof<sup>a</sup> Carol Virgínia Góis Leandro**

Pró-Reitora de Pós-Graduação/PROPG – UFPE

**(\*) Republicado, tendo em vista ajustes motivados pela Portaria CAPES nº 150/2022, que altera o calendário da CAPES para submissão e análise de propostas de cursos novos - APCN/2022. Publicado originalmente no Boletim Oficial Especial nº 10, de 17/01/2022.**

ANEXO

**REQUERIMENTO PADRÃO PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSO:  
MESTRADO/DOCTORADO**

À Diretoria de Pós-graduação Stricto Sensu - DPGSS/PROPG,

Apresentamos os dados informados neste requerimento, assim como a documentação anexa, para análise e apreciação da proposta de novo curso/programa de pós-graduação *stricto sensu* nos termos do Edital nº 2/2022 da PROPG.

Caracterização da proposta:

Nome do curso proposto*:	
Unidade proponente*:	
Nível*:	<input type="checkbox"/> Mestrado Acadêmico <input type="checkbox"/> Doutorado Acadêmico <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional <input type="checkbox"/> Doutorado Profissional
Área de avaliação da CAPES*:	
Curso em forma associativa*:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim  Em caso positivo: <input type="checkbox"/> Em rede <input type="checkbox"/> Em associação  A UFPE é a instituição: <input type="checkbox"/> Coordenadora <input type="checkbox"/> Associada

Informações dos(as) responsáveis pela proposta:

Responsável*:	
Unidade de lotação*:	
E-mail*:	
Telefones*:	

Responsável:	
Unidade de lotação:	
E-mail:	
Telefones:	

O(A) responsável pela proposta declara, ainda que:

1. está ciente de que a análise deste pedido só será iniciada após correta instrução do processo com todos os documentos exigidos;
2. está ciente de que é de sua inteira responsabilidade o preenchimento dos dados da Proposta APCN na Plataforma Sucupira em consonância com as informações presentes no processo vinculado a esta proposta.

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Obs.: Esse requerimento deve ser anexado ao SIPAC e assinado eletronicamente pelo responsável pela proposta.

**PORTARIA Nº 25, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a decisão aprovada na 7ª Reunião do Conselho do Centro de Ciências Médicas - Faculdade de Medicina do Recife, de 05 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Designar a Comissão Especial para Defesa de Titular do Professor João Ricardo Mendes de Oliveira com vigência até 15/12/2022, composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. José Luis de Lima Filho - UFPE,
- Profa Mayana Zatz - USP,
- Profa. Ana Lúcia Figueiredo Porto - UFRPE e
- Prof. Romildo de Albuquerque Nogueira - UFRPE

Membros Suplentes:

- Prof. Murilo Costa Lima - UFPE e
- Valdemiro Amaro da Silva - UFRPE

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR  
Diretor do Centro de Ciências Médicas

**PORTARIA Nº 26, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a decisão aprovada na 7ª Reunião do Conselho do Centro de Ciências Médicas - Faculdade de Medicina do Recife, de 05 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Designar a Comissão Especial para Defesa de Titular do Professor Jose Ângelo Rizzo com vigência até 15/12/2022, composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Emanuel Sávio Cavalcanti Sarinho - UFPE,
- Prof Dirceu Solé - USP,
- Prof. Jorge Luiz Pereira e Silva - UFBA e
- Prof. Romildo de Albuquerque Nogueira - UFBA.

Membros Suplentes:

- Profª. Ângela Luzia Branco Pinto Duarte - UFPE e
- Prof. Álvaro Augusto Souza da Cruz Filho - UFMG.

LUIZ ALBERTO REIS MATTOS JR  
Diretor do Centro de Ciências Médicas